

Regulamento do Concurso de Prendas do CTG Saudades da Querência – São José dos Campos, SP

Capítulo I DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Concurso de Prendas do CTG Saudades da Querência, será realizado na cidade de São José dos Campos, entre os dias 15 e 16 de setembro de 2010.

Art. 2º - O Concurso tem como finalidades:

I - despertar na criança, o gosto pelas tradições e estimular as jovens sua gradativa e natural integração no meio tradicionalista, engajando-a no estudo dos assuntos da cultura sul-rio-grandense;

II - estimular a juventude a uma participação mais efetiva no Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, colaborando na organização e realização de eventos sócio-culturais e projetos desenvolvidos por este Movimento;

III - elevar o nível cultural e intelectual das prendas desenvolvendo, na juventude tradicionalista, o interesse pelo estudo e pesquisa da Geografia, História, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul, bem como manter-se a par de assuntos da atualidade, proporcionando-se, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;

IV - escolher dentre as candidatas, aquelas que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a beleza, a desenvoltura e a expressão da mulher gaúcha;

Art. 3º - O Concurso será organizado pela patronagem do CTG.

Capítulo II DAS CATEGORIAS DE PRENDAS

Art. 4º - O Concurso se desenvolve em três categorias:

I - mirim;

II - juvenil;

III – adulta;

IV - veterana

Art. 5º - Serão escolhidas, através do Concurso, nas categorias, a 1ª, 2ª e a 3ª Prendas, por ordem de classificação.

Art. 6º - Às vencedoras de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim, Prenda Juvenil e Prenda, respectivamente e seus mandatos valerão para o biênio 2010/2011.

Capítulo III DAS CANDIDATAS E REQUISITOS

Art. 7º - Ao Concurso somente concorrerá candidata que satisfaça os seguintes requisitos:

I – ser associada ou dependente e estar em dia com suas obrigações com o CTG.

II – nas categorias mirim, juvenil e adulta, ser solteira e sem filho(s).

III – na categoria veterana com ou sem filho(s), observando-se o contido no art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que se refere a “... união estável entre o homem e a mulher como Entidade familiar...”;

IV - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes;

IV - estar autorizada pelos pais ou responsáveis legais;

V - ter idade, computada em 31 de agosto do ano do concurso;

a) mirim - entre 09 (nove) a 13 (treze) anos incompletos;

b) juvenil - entre 13 (treze) a 17 (dezessete) anos incompletos;

c) adulta – idade mínima de 18 (dezoito) anos.

e) veterana – idade mínima de 30 (trinta)

anos VI - ter escolaridade mínima:

a) mirim - possuir ou estar cursando a 3ª. série do ensino fundamental;

b) juvenil - possuir ou estar cursando a 6ª. série do ensino fundamental;

c) adulta e veterana - possuir ou estar no curso de ensino médio.

Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8 – Preenchimento da ficha de inscrição modelo abaixo e entregue com 15(quinze) dias de antecedência do início do concurso à qualquer membro da patronagem do CTG e acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e comprovante de escolaridade;

II - declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso

III - termo de compromisso da candidata de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;

Art. 9 - O deferimento das inscrições compete ao patrão do CTG dando ciência a candidata os motivos que o levaram ao indeferimento.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Data de Nascimento: _____

“Eu, _____ me comprometo a bem e fielmente desempenhar o cargo de Prenda do CTG Saudades da Querência, cumprimento com os deveres de meu cargo de acordo com o que me for solicitado.”

Assinatura da Prenda

Assinatura do Pai ou Responsável

DECLARAÇÃO

“Eu _____ autorizo minha filha a participar do concurso de Prenda do CTG Saudades da Querência, dando total apoio ao mesmo para o cumprimento de suas obrigações.”

Assinatura do Pai ou Responsável

Capítulo V
DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 10 - A operacionalização do concurso será realizada através de uma comissão avaliadora constituída por pessoas de reconhecido saber e experiência nessa área, que tenham no mínimo 21 anos de idade e serem designadas pela patronagem.

Capítulo VI
DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 - Fazem parte do concurso as seguintes avaliações: escrita, oral, artística, caracteres pessoais e mostra folclórica ou arte tradicional. Todas as avaliações somarão um total geral de 100 pontos.

Art. 12 - As PROVAS ESCRITAS terão 10 questões assim desenvolvidas:

I - categoria mirim - valendo 40 pontos, com noções de História e Geografia do Rio Grande do Sul e de Tradição, Tradicionalismo e Folclore.

II - categorias juvenil, adulta e veterana - valendo 30 pontos, abordando aspectos da Geografia e História do Rio Grande do Sul, Tradição, Tradicionalismo e Folclore, acrescida de uma redação valendo 10 pontos.

§ 1º - As provas serão de responsabilidade da patronagem.

§ 2º - O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 1 (uma) hora.

§ 3º - Na avaliação e correção do item "redação", adotar-se-ão os seguintes critérios:

- a) estrutura do texto, das orações e dos períodos; clareza5,0 pontos;
- b) ortografia, sinais de pontuação..... 2,0 ponto;
- c) conteúdo, desenvolvimento do tema 3,0 pontos.

Art. 13 - As provas escritas serão elaboradas a partir da seleção dentre os seguintes conteúdos:

A) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Localização, limites, pontos extremos;
- Clima e ventos;
- Relevo e vegetação;
- Hidrografia;
- Economia;
- Fauna e flora, reservas e parques ecológicos;
- Transportes: rodovias, hidrovias, portos e aeroportos.

B) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Primeiros habitantes do RS;
- Missões Jesuíticas;
- A ocupação portuguesa;
- Colônia do Sacramento;
- Forte Jesus - Maria - José e a fundação de RioGrande;
- Tratados de Madrid e de Santo Ildefonso;
- Tropeirismo, sesmarias, datas e charqueadas: a função sócio-econômica;
- A primeira divisão municipal e as primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
- Revolução Farroupilha e a República Rio-grandense;

- Imigrantes: alemães, italianos;
- O negro no Rio Grande do Sul;
- Símbolos Oficiais: Bandeira, Armas e hino;
- Símbolos ecológicos: Árvore, Ave e Flor;
- O gaúcho e a sua origem.

c) TRADIÇÃO, TRADICIONALISMO E FOLCLORE

- Conceito de folclore e fato folclórico;
- Regionalismo, tradicionalismo e nativismo;
- Contribuições culturais das etnias: africanas, e européias;
- Crendices e superstições;
- Festejos e folguedos;
- Músicas folclóricas e ritmos gaúchos;
- Danças tradicionais: origem e características;
- Culinária Gaúcha;
- Linguagem popular e folclórica;
- Semana Farroupilha: origem, oficialização e significado;
- MTG: história e estrutura administrativa.;
- Carta de Princípios;
- Pilcha gaúcha: diretrizes do MTG sobre o uso da pilcha;
- Brinquedos, brincadeiras folclóricas, formuletes, quadrinhas, trava-línguas;
- Festejos e folguedos: origens, épocas de realização e identificação;
- Instrumentos musicais: gaita, viola, violão, rabeca;
- Chimarrão;
- Cozinha gaúcha;
- Músicas folclóricas: acalantos, cantigas de roda e cantos de trabalho;
- Literatura regional: principais autores, contos e lendas.

Art. 14 - Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL (até 15 pontos), pretende-se verificar a capacidade da candidata de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguagem correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

§ 1º - Nesse processo de avaliação, a Comissão deverá atribuir até 15 (quinze) pontos para todas as categorias.

§ 2º - As candidatas da categoria mirim disporão de até sete (5) minutos para expor, ao microfone, um assunto de livre escolha: (ex: lendas, contos, festejos, projetos, etc.). No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, poderá perder até 1(um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 3º - As candidatas das categorias juvenil, adulta e veterana disporão de 5 (cinco) minutos para sua exposição oral, ao microfone. As candidatas deverão discorrer sobre um tema de conhecimento geral, sorteado no momento da apresentação. Na avaliação, não será considerado o conteúdo do discurso, mas a qualidade da oratória. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, poderá perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art.15 - As provas artísticas (até 15 pontos) para todas as categorias serão as seguintes:

I - Tocar ou cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos) valendo até 5,0 pontos. No caso de canto ou declamação, serão avaliadas as seguintes características:

- a) Interpretação..... 1 ponto
- b) Dicção.....1 ponto
- c) Mímica..... 1 ponto
- d) Fidelidade ao texto..... 2 pontos

II - Executar dança tradicional gaúcha, valendo até 5,0 pontos.

III - Executar dança de salão gaúcha, valendo até 5,0 pontos.

§ 1º - O tempo previsto para realização da prova artística é de até 15 minutos para todas as categorias, sendo que a candidata poderá perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 2º - Na avaliação desta prova, a candidata, que optar por declamar e / ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial; e a candidata, que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§ 3º - As candidatas deverão entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou uma da poesia, conforme o caso.

§ 4º - As candidatas, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote, rancheira, vaneira e bugio.

§ 5º - Ao dançar, a prenda poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade:

- a - gaiteiro - que poderá se fazer acompanhar de violão e voz;
- b - CD produzido pelo MTG (para danças tradicionais);
- c - CD em ritmo autêntico gaúcho (para danças de salão).

§ 6º - A candidata, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino / rabeça e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade da candidata.

Art. 16 - A avaliação da MOSTRA FOLCLÓRICA E OU ARTE TRADICIONAL (20 pontos) obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

I - Categoria mirim - até 20 pontos para apresentação de brinquedos folclóricos ou brincadeiras folclóricas, explicando origem e formas de brincar.

II - Categorias juvenil, adulta e veterana - até 20 pontos para a mostra de trabalho de artesanato, usos e costumes, podendo ser os característicos da região da prenda, com o objetivo de divulgar e resgatar aquilo que está se extinguindo ou perdendo o uso local ou regional ou ainda de forma geral no Rio Grande do Sul.

§ 1º - Para realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

§ 2º - A candidata terá até dez (10) minutos para expor o trabalho à comissão avaliadora. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, poderá perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 17 - A avaliação dos CARACTERES PESSOAIS (10 pontos) será desenvolvida durante as provas, observando-se as boas maneiras, a elegância, a desenvoltura, a simpatia, a beleza e a indumentária de acordo com as Diretrizes do MTG, valendo 10 pontos, em todas as categorias.

Parágrafo único - O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de até 5 (cinco) pontos, na nota final.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Serão proclamadas 1^{as}. Prendas as que forem classificadas em primeiro lugar, em cada categoria, ficando a segunda e terceira colocadas como substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento dessa.

§ 1º - As médias finais obtidas pelas concorrentes serão calculadas até os milésimos (03 casas após a vírgula). Para ambas as etapas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue, as notas obtidas nas seguintes provas:

- a) Prova escrita
- b) Prova artística
- c) Mostra folclórica
- d) Maior idade

§ 2º - Às Prendas eleitas são devidos os respeitos e as homenagens do CTG.

Art. 19 - Fica assegurado à 1ª Prenda enquanto detentora do título, o direito de participar de todo evento do CTG como convidada sem nenhum ônus.

RESUMO DA PONTUAÇÃO

CATEGORIA MIRIM TOTAL GERAL 100 PONTOS

PROVAS

- a) ESCRITA 40 pontos**
Geografia do RS..... 10 pontos
História do RS 10 pontos
Tradição, tradicionalismo e folclore 20 pontos
(tempo – até 01 hora)
- b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL ... 15 pontos**
(tempo – até 07 minutos)
- c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS 15 pontos**
Dança Tradicional Gaúcha 05 pontos
Dança de Salão 05 pontos
Tocar ou Cantar ou Declamar 05 pontos
(tempo – até 15 minutos)
- d) CARACTERES PESSOAIS 10 pontos**
Boas maneiras, simpatia, graciosidade, beleza
- e) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL..... 20 pontos**
(tempo - até 10 minutos)

CATEGORIA JUVENIL, ADULTA E VETERANA..... TOTAL GERAL 100 PONTOS

- a) ESCRITA 40 pontos**
Geografia do RS 05 pontos
História do RS 05 pontos
Tradição, tradicionalismo e folclore 10 pontos
Redação 10 pontos
Dança de Salão 05 pontos
Tocar ou Cantar ou Declamar 05 pontos
(tempo – até 15 minutos)
- b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL 15 pontos**
(tempo – até 01 hora)
- c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS 15 pontos**
Dança Tradicional Gaúcha 05 pontos
Dança de Salão..... 05 pontos
Tocar ou Cantar ou Declamar 05 pontos
(tempo – até 15 minutos)
- d)CARACTERES PESSOAIS 10 pontos**
Boas maneiras, simpatia, graciosidade, beleza
- e) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL 20 pontos**
(tempo - até 10 minutos)